



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 012/2022.
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, através da Lei Municipal nº 822/2022, de 02 de fevereiro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais) para criação as seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.03.04	ENSINO INFANTIL		
	12. EDUCAÇÃO		
	12. 362. ENSINO MEDIO		
	12. 362. 0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO		
12.362.0005.2.023	AUXÍLIO TRANSPORTE AO ESTUDANTE DE ENSINO MEDIO TÉCNICO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
(XXX) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		52.140,00
TOTAL			52.140,00

Art. 8º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 7º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO (PARCIAL)

Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO: R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do presente Decretoi correrão por conta de dotação orçamentária própria, criada para este fim.

Art.10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de fevereiro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO